



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156/2022

**Processo:** CF-05313/2021

**Assunto:** Publicação: "A Petrobrás fatiada: Prejuízos para a engenharia e soberania nacionais"

**Interessado:** Associação Profissional dos Geólogos do Rio Grande do Norte - AGERN

**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação Profissional dos Geólogos do Rio Grande do Norte - AGERN**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Associação Profissional dos Geólogos do Rio Grande do Norte - AGERN

**CNPJ/CPF:** 08.493.330/0001-78

**Objeto:** Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**A Petrobrás fatiada - Prejuízos para a engenharia e soberania nacionais**", a ser publicado pela CONTRATADA no dia 6 de setembro de 2022

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 6 de outubro de 2022

**Valor total da contratação:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 3.356.050,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil cinquenta reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

**Centro de custo:** 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Vice-Presidente do Confea no exercício da Presidência, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0515969), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação Profissional dos Geólogos do Rio Grande do Norte - AGERN**, no valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.





Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 16/08/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 16/08/2022, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0640506** e o código CRC **1C08FBD0**.